

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALDES DE CLORO GRANULADO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DO MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários podem conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços do Museu do Amanhã que são utilizados pelo corpo administrativo, faz-se necessária a aquisição de baldes de cloro granulado para a manutenção e conservação dos espelhos d'água do Museu do Amanhã.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de baldes de cloro granulado para a manutenção e conservação do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço.
- 3.2. O presente Termo de Referência é composto dos seguintes documentos:
- Termo de Referência

4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 4.1. A entrega dos cloros deverá ser realizada nas dependências do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail compras.mda@idg.org.br e telefone (21) 9 6773-8758 devendo iniciar impreterivelmente em **11/04/2016**.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues semanalmente, toda segunda-feira, entre 09:00 e 17:00, durante os oito meses do ano de 2016.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. Objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações abaixo detalhadas, assim como as quantidades informadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada independentemente da quantidade fornecida.

Descrição do Cloro	Qtd fornecida semanalmente, sujeita a alterações de acordo com a necessidade do Museu do Amanhã	Qtd fornecida mensalmente, sujeita a alterações de acordo com a necessidade do Museu do Amanhã
Cloro Granulado Concentrado Tradicional: Hipoclorito de cálcio, concentração 60-80%, CAS 7778-54-3	20 baldes de 10 kg	80 baldes de 10 kg

PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS:

- Teor de cloro: 65%
- Estado físico: sólido
- Forma: grânulos.
- Cor: branco ou branco acinzentado
- Odor: característico de cloro. pH: 10,5 – 11,5.
- Densidade: 0,80 g/cm³.
- Solubilidade/Miscibilidade em água: 18% a 25 °C.

A empresa deverá apresentar a Proposta Técnica contendo o FISPQ, assim como as especificações técnicas acima, caso contrário, será eliminada do processo de licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos baldes de cloro citados neste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pelo IDG ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma apresentado na proposta, desde de que o gestor do contrato esteja de acordo, cumprindo o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além do fornecimento, obriga-se a:

8.1.1. Fornecer dentro do prazo acordado as respectivas entregas de cloros relacionadas neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

- 8.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 8.1.3.** Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos itens contratados;
- 8.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 8.1.5.** Responsabilizar-se pela equipe alocada na instalação e nos trâmites de segurança do trabalho requisitados pelo local;
- 8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 8.1.7.** Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1.** Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;
- 9.1.2.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 9.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação do objeto contratado.

11.1.5. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia **07 de abril de 2016**, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados, **até o dia 04 de abril de 2016 às 17h 30min.**

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas **em três envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;
- ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: **(i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.**

12.1.3. As propostas também deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um CD, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados

para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de técnica e envelope 3 - proposta de preço).

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de fornecimento objeto da presente Tomada de Preço;
- i) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização do fornecimento prestado e/ou atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados;

14 Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

14.1. O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 1 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.

14.2. A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.

14.3. A proposta técnica deverá descrever a Metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência, assim como o FISPC.

15. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

15.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados do objeto e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

15.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

15.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.